



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

REGISTRO EM MATRIZ DA SAÚDE  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia de  
para arquivamento nos termos do Art.  
55§ 4 do Dec. Lei Complementar n.º  
9 de 31-12-1989.  
Reg. n.º 76/2016  
Par. 05 / Dezembro / 2016

### LEI Nº 3033, DE 15 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**ANTONIO MARCOS DE BARROS**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02.04	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SAÚDE.		
Elemento	3.1.90.11	02.310	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	300.000,00
Elemento	3.3.90.36	02.310	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.000,00
TOTAL				800.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, por meio da Secretaria Estadual da Saúde, para manutenção das ações de fortalecimento da atenção básica e vigilância sanitária.



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

### LEI Nº 3033, DE 15 DE JULHO DE 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

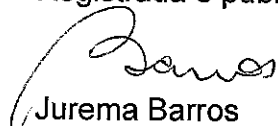
**ARTIGO 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**ARTIGO 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 15 de julho de 2016.

  
**ANTONIO MARCOS DE BARROS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Jurema Barros

Chefe de Secretaria do Gabinete